DECRETO Nº 11.717 / 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial de uma área de 378,56m² (trezentos e setenta e oito vírgula cinqüenta e seis metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lanna Sete, s/n, Bairro Bom Pastor, Ponte Nova – MG de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme Memorial Descritivo Anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à construção da Unidade Básica de Saúde do Palmeirense.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de outubro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2020.